



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.299/2005

DATA: 14/06/2005

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade da Água do Bugre, fundada em 15 de junho de 2.000.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada Associação dos Moradores da Comunidade da Água do Bugre, fundada em 15 de junho de 2.000, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.746.625/0001-58, com sede administrativa na Estrada Cruz de Malta – km 10, Água do Bugre, Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra - Pr, em 14 de junho de 2005.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal.